



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

LIA

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI /2009

Proíbe a contratação de atletas de outros municípios para representar Jacareí em competições esportivas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica a Administração Municipal proibida de contratar atletas de outras cidades para representar Jacareí nas competições esportivas das quais participe.

Parágrafo Único. Para os fins do *caput* deste artigo, considera-se atleta de Jacareí aquele que resida no Município há pelo menos um ano.

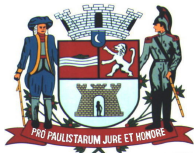
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 14 DE OUTUBRO DE 2009.

DARIO BURRO

Vereador – DEM

AUTOR: VEREADOR DARIO BURRO.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

LIA

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI/2009 – Proíbe a contratação de atletas de outros municípios para representar Jacareí em competições esportivas. – Folha 02.

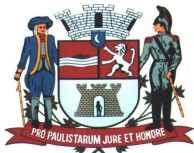
JUSTIFICATIVA

É comum vermos cidades se destacando nas mais variadas modalidades esportivas, porém, ao acompanharmos o desempenho de muitas delas, verificamos que as estão representando atletas renomados, de alto nível, já consagrados, que se destacaram em outras equipes, em outras cidades, mas que antes não pertenciam àquelas comunidades.

Se por um lado ajuda a divulgar o nome da cidade, a dar-lhes boas colocações nas competições, como por exemplo nos Jogos Regionais e Jogos Abertos, por outro, além dos custos elevados, esta prática não colabora com a valorização dos atletas da própria cidade, que não têm a oportunidade de competir pelo seu Município e mostrar seu potencial em competições oficiais. Dificulta, ainda, a realização de investimentos nas diversas áreas esportivas, bem como a formação e desenvolvimento adequados dos atletas. É uma situação por demais injusta e falsa, pois não reflete a realidade do esporte em cada cidade.

Permitir que nossos esportistas fiquem à margem de competições importantes é o mesmo que impedi-los de aprender, de mostrar seus talentos e seus valores. Isso tudo se torna desmotivação para nossos atletas.

Não concordamos que, normalmente a peso de ouro, atletas de expressão integrem nossas equipes por pouco tempo, às vezes por apenas competições específicas, quando na realidade nada têm a ver com nossa terra, quando não a representam de fato, pois a ela não pertencem.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

LIA

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI/2009 – Proíbe a contratação de atletas de outros municípios para representar Jacareí em competições esportivas. – Folha 03.

Em razão disso, a proibição que ora fazemos. Ressaltamos que os nossos atletas só terão condições de competir em alto nível se preparados adequadamente e participarem, principalmente, das disputas de maior importância. Vale ressaltar, ainda, que o que se gastaria em contratações de atletas de outras cidades pode ser investido na área de esportes do próprio Município, revertendo-se em benefícios para muitos.

Assim, submetemos o presente projeto à apreciação dos nobres pares, certos de sua aprovação, pelo que agradecemos antecipadamente.

Câmara Municipal de Jacareí, 14 de outubro de 2009.

DARIO BURRO

Vereador – DEM